



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 012, 14 de abril de 2021.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2.092 – Manutenção do Órgão Gestor

--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte: 1021 – BLGBFFNAS

#### 12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.843.0001.0109 - Amortização de Dívidas

453 - 3.2.90.21.00.00 - juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 75.000,00

Fonte: 000

454 - 4.6.90.71.00.00 - principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 255.000,00

Fonte: 000

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

#### I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguinte fonte:

Fonte: 000 – Recursos livre, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

#### II – proveniente do anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

#### 10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2.092 – Manutenção do Órgão Gestor

394 - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente .....R\$ 2.000,00

Fonte: 1021 – BLGBFFNAS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

Luciano Alcides Dierings